



EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS

PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – LEEI

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **seleção de formadores municipais** para compor a **Rede Nacional de Formadores do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI)**, conforme disposto na **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**, e demais normativas complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a **Portaria MEC nº 85/2025**, devem ser indicados formadores municipais na proporção de **um profissional para até trinta e cinco professores da Educação Infantil matriculados no ProLEEI**, conforme a quantidade de vagas disponíveis.

A referida Portaria estabelece que a **seleção dos formadores municipais** será realizada pelas **Secretarias Municipais de Educação** e pela **Secretaria de Educação do Distrito Federal**, obedecendo a critérios definidos pela **Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)**.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Nos termos do **Art. 22 da Portaria MEC nº 85/2025**, o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, conforme a **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006**, respeitando os critérios estabelecidos em **Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE**.

São observadas as seguintes disposições da **Resolução FNDE, de 18 de agosto de 2025**:

- **Art. 7º, §3º**: É vedada a participação de dirigentes estaduais, distritais ou municipais como bolsistas, em qualquer função.
- **Art. 8º**: É proibida a acumulação de bolsa do ProLEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE ou pela CAPES.
- **Art. 8º, §3º**: Caso o bolsista possua vínculo com outro órgão de fomento (CNPq, CAPES ou agências estaduais), deverá consultar o respectivo órgão sobre possíveis restrições à acumulação de bolsas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme o **Ofício Circular nº 19/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC**, o(a) candidato(a) à vaga de formador municipal deverá atender aos seguintes requisitos:

1. **Exercer função relacionada à Educação Infantil**, como docência, gestão pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação;
2. **Possuir vínculo empregatício efetivo e estável**, preferencialmente por concurso público;
3. **Ser graduado em Pedagogia ou em Curso Normal Superior**;
4. **Comprovar experiência mínima de três anos no magistério**, conforme o inciso IV do art. 2º da **Lei nº 11.273/2006**.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Terão prioridade na seleção:

1. Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, com **avaliação positiva**, conforme critérios definidos pelas universidades coordenadoras;
2. Formadores vinculados a **Centros de Formação de Professores da Educação Infantil**, nos municípios onde esses centros existirem.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 15 de outubro de 2025, devendo os(a) candidatos entregar a ficha de inscrição e a documentação exigida na Secretaria de Educação, no horário de expediente.
2. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela análise das inscrições, verificando se a documentação apresentada atende a todas as exigências estabelecidas neste edital.
3. A publicação oficial do processo de escolha ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

Após a seleção, os nomes indicados serão **validados pela Universidade parceira**, observando-se a conformidade do perfil dos candidatos com os pressupostos do Programa **Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI)**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Cada formador municipal selecionado deverá preencher seus dados no **Simec** e anexar os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso assinado;
2. Comprovante de conclusão de graduação em Pedagogia;
3. Comprovante de vínculo com Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;
4. Comprovante de experiência de magistério mínima de três anos;
5. Documento de identificação (RG e CPF em um único documento).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Maximiliano de Almeida**, observadas as orientações do **FNDE/MEC** e da **Secretaria de Educação Básica**.

Maximiliano de Almeida, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FLAVIO LUIS ZANANDREA

Data: 09/10/2025 16:25:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____


E-mail: _____

Telefone: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____/2025

O(a) candidato(a) que firma a presente inscrição declara que **conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo edital e aceita as condições vigentes**, bem como aquelas que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela **Secretaria Municipal de Educação**, para a concessão de bolsas, estando ciente de que o descumprimento de qualquer termo poderá implicar **cancelamento da concessão**, independentemente de aviso prévio.

Maximiliano de Almeida - RS, 09/10/2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO LUIS ZANANDREA**
Data: 09/10/2025 16:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal da Educação e Cultura